



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 251/2018-CEE

Renova o Reconhecimento do Curso de História
Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de
Caxias-CESC/UEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Nº 262/2018-CEE, da Câmara de Educação Superior, emitido no Processo nº 242/2018-CEE, e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

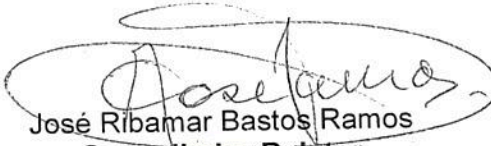
RESOLVE:

Art. 1º – Renovar o Reconhecimento do Curso de História Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias-CESC/UEMA, pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de novembro de 2018.


Maria do Perpetuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente - CEE /MA


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Assunto: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA 'DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAXIAS– CESC/UEMA

Relator: JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS

Parecer Nº
262/2018-CEE

Câmara de Educação Superior

Aprovado pelo Conselho Pleno
22/ NOVEMBRO / 2018

Processo nº
242/2018-CEE/MA

I – Relatório:

O Professor Doutor Walter Canales Sant'Ana, Vice- Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, instituição pública estadual, em expediente dirigido a este Conselho de Educação, o qual formou o processo nº 242/2018-CEE, solicita a Renovação do Reconhecimento do Curso de História Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC/UEMA, que teve o seu Reconhecimento Renovado pela Resolução nº 004/2012-CEE/MA, de 12/01/2012, pelo prazo de 05(cinco) anos.

O processo foi encaminhado para a Assessoria Técnica do Conselho, com distribuição para a Assessora Sônia Maria de Sousa Silva Ramos, em 19/06/2018 que o analisou e em 18/07/2018, emitiu despacho com envio para a Câmara de Educação Superior. No despacho da Assessoria, consta inclusive o seguinte:

“1 – A Instituição requerente apresentou os seguintes atos exarados pela UEMA e CEE/MA:

– Pela Resolução nº 004/2012-CEE, de 12/01/2012, foi Renovado o Reconhecimento do Curso de História Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias-MA, fls. 1.109;

– Pela Resolução nº 826/2012-CONSUN/UEMA, de 16 de maio de 2012, foi criado e regulamentado o Núcleo Docente Estruturante - NDE no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, fls. 110 a 112;

– Pela Resolução nº 1301/2018-CEPE/UEMA de 09/04/2018, foi aprovado o Projeto Político Pedagógico do Curso de História Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias, fls. 104;

– Pela Resolução nº 215/2017-CEE, de 14 de dezembro de 2017, foi Renovado o Recredenciamento da Universidade Estadual do Maranhão por 5(cinco) anos, fls. 108.

A Câmara de Educação Superior após apreciação, procedeu a remessa dos autos à Presidência do Conselho, sugerindo a constituição de Comissão Verificadora para análise das condições de funcionamento do Curso.

Em 09/08/2018, foi emitida a Portaria nº 37/2018-GP/CEE, designando os professores Dr. Josenildo de Jesus Pereira e Me. Manoel de Jesus Barros Martins e a Técnica em Assuntos Educacionais Ma. Célia Macedo Araújo Melo.

Em 31/10/2018 foram os autos entregues à Presidência do Conselho com o Relatório de Avaliação respectivo, que foi encaminhado para a Câmara de Educação Superior em 05/11/2018 e distribuído para este Relator, em 06/11/2018.

No Relatório de Avaliação consta:

“2.2 Contexto do curso

O Curso de História Licenciatura da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Caxias/CESC, foi criado por meio da Portaria 502/1985-MEC e Reconhecido pela Portaria MEC nº 476, de 26 de março de 1992. Teve a sua primeira Renovação de Reconhecimento pela Resolução nº 004/2012-CEE, de 12 de janeiro de 2012.”



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 262/2018-CEE

- 2 -

“O atual Projeto Político Pedagógico/PPP do referido Curso foi aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE – UEMA, Resolução nº 1301/2018, de 09 de abril de 2018, O Currículo Pleno do Curso de História Licenciatura, agora avaliado, com carga horária de 3.255 horas/aulas e 175 créditos a serem integralizados em quatro (4) anos, obedecendo aos duzentos dias letivos anuais, conforme estabelecem as Normas Gerais de Graduação da UEMA.”

“O Curso oferece 70 vagas anuais preenchidas através de processo seletivo tradicional de Vestibular.”

“O Curso tem como diretora a professora Ms Jordania Maria Pessoa, matrícula 71027 do quadro permanente da instituição, apoiada por quatorze professoras. Destes, 10 são do quadro permanente da instituição com 09 (nove) em regime de trabalho de 40 horas e uma (1) em tempo integral e Dedicção Exclusiva e cinco (05) são substitutos Destes docentes, seis (06) são doutores e 08 (oito) são mestres.”

“Para esta avaliação utilizamos o formulário de INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO Presencial e a Distância específico para atos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, do sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, em sua última versão.”

A Comissão procedeu a avaliação nas três Dimensões, além dos aspectos legais para a sua oferta.

A Comissão adotou os critérios de pontuação de 1 a 5.

Na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica, foram avaliados 18(dezoito) indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 4,0.

Na Avaliação Global da Dimensão 1 consta:

“A avaliação Global da dimensão foi considerada bastante satisfatória, pois apresentou indicadores que contribuíram para elevação da média. O Projeto Pedagógico segue as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de História Licenciatura.”

Na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial, foram avaliados 9(nove) indicadores, com atribuição de conceitos cuja média global é 3,8.

Na Avaliação Global da Dimensão 2, consta o seguinte:

“O Colegiado do Curso é atuante e comprometido com as questões acadêmicas. Saliente-se o esforço desenvolvido pelo coletivo de professores no sentido de melhorar a qualificação docente do curso. Com efeito, dos seis professores doutores, dois já fizeram Pós-doutorado e dos oito mestres, dois se encontram em processo de doutoramento.”

Na Dimensão 3 – Infraestrutura, foram avaliados 8 indicadores, com atribuição de diversos conceitos, cuja média global é 3,0.

No Relato global da Dimensão 3, consta:

“O Curso de História funciona no prédio próprio da Universidade Estadual do Maranhão, em paralelo a outros cursos da área de humanas, em instalações físicas razoavelmente satisfatórias. Mas, no que diz respeito ao acervo bibliográfico físico vale salientar que é insuficiente em termos de quantidade e de qualidade dos títulos, sobretudo, no que se refere às disciplinas História da África e a Cultura Afro-brasileira. No entanto cabe sublinhar que este aspecto é resolvido por meio da disponibilização de acesso virtual à rede mundial de computadores possibilitando aos alunos realizarem pesquisas em diversos sítios de Universidades brasileiras e internacionais, bem como em sites específicos da área de Ciências Humanas.”



**ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº 262/2018-CEE

- 3 -

O Conceito Final do Curso é **3,6** e a Comissão Verificadora ao concluir o Relatório apresenta as seguintes considerações:

“A Avaliação Global do Curso de História de Caxias foi muito satisfatória, pois apresentou pontos que atendem aos indicadores avaliados. Com base nesta avaliação, a Comissão recomenda a **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO** do curso avaliado. Para o efetivo funcionamento do curso, a Comissão recomenda atendimento aos seguintes pontos:

- a) Realização de concurso público para provimento de vagas com professores efetivos visando a criação do Departamento de História;
- b) A contínua ampliação da área construída do prédio do Centro de Estudos Superiores de Caxias;
- c) Ampliação e atualização da bibliografia básica e complementar do acervo do curso.”

II – PARECER

Considerando o prescrito na legislação regulamentadora do assunto, bem como o constante no Relatório da Comissão Verificadora, voto no sentido de que:

1 – Seja Renovado o Reconhecimento do Curso de História Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias – CESC/UEMA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 12 de janeiro de 2017.

2 – Sejam atendidas as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora, que passam a integrar este Parecer, as quais devem constituir condições para a próxima renovação de Reconhecimento do referido curso.

São Luís, 13 de novembro de 2018.


José Ribamar Bastos Ramos
Conselheiro/Relator

A Câmara de Educação Superior aprova o Parecer e o encaminha à Presidência do CEE para os devidos fins.


José Ribamar Bastos Ramos
Presidente da CES/CEE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 001/2019-GP/CEE
Ref. 242/2018-CEE

SÃO LUÍS(MA), 16 DE JANEIRO DE 2019.

À Sua Magnificência, o Senhor
Professor Doutor Gustavo Pereira Costa
Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA

Local

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Magnificência o Parecer CES-CEE/MA nº 262/2018, emitido pela Câmara de Educação Superior e a Resolução CEE/MA nº 251/2018, do Conselho Pleno, que tratam da Renovação do Reconhecimento do Curso de História Licenciatura do Centro de Estudos Superiores de Caxias, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Ao ensejo reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro
Presidente CEE/MA

RCSR/*